



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**PORTARIA Nº 3062, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

**AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA**  
**RELATOR AD HOC.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no PROJETO DE LEI Nº 91/2023, que regulamenta as informações contidas nas placas de identificação e todas as Obras Públicas realizadas no Município de Nova Venécia –ES iniciativa do Vereador Anderson Merlin Salvador, processo devidamente distribuído a essa Comissão Permanente;

Considerando o não pronunciamento da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no Projeto de Lei nº 91/2023, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea I, inciso XXV, art. 39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Avocar o Projeto de Lei nº 91/2023, que regulamenta as informações contidas nas placas de identificação e todas as Obras Públicas realizadas no Município de Nova Venécia –ES iniciativa do Vereador Anderson Merlin Salvador, da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), para nomear relator *ad hoc*.

**Art. 2º** Nomear o vereador Enéas Scardini Junior da Silva como relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o aspecto do Projeto de Lei nº 91/2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de novembro 2023;  
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura

**JUAREZ OLIOSI**  
Presidente  
Vereador pelo (PSB)

